

ARRECADAÇÃO E GASTOS PARTIDÁRIOS

Ms. Guilherme Guimarães
[@guilguimaraes](#)



✓ CURRÍCULO RESUMIDO

- ✓ Contador eleitoral (2005)
- ✓ Mestre em Contabilidade e Administração (2021)
- ✓ Esp. em Perícia e Auditoria Contábil (2007)
- ✓ Esp. Docência Superior (2012)
- ✓ Empresário contábil
- ✓ Professor universitário
- ✓ Perito contador judicial e extrajudicial
- ✓ Palestrante convidado do sistema CFC
- ✓ Presidente da APCEPI
- ✓ Membro da comissão nacional de contabilidade eleitoral do CFC (2018/2019, 2022/2023 e 2024/2025)
- ✓ Autor de Livros



LEGISLAÇÃO APLICADA

- [LEI Nº 9.096/1995](#) (Lei dos partidos políticos, art. 30 a 37-A)
- [Resolução TSE nº 23.604/2019](#) (Regulamenta prestação de contas de partido político).
- [NBC TPE 01](#) (Norma Brasileira de Contabilidade aplicada a Partidos e Eleições)
- OUTRAS: natureza estatutária, cível, tributária, trabalhista, etc.

ARRECADAÇÃO DE RECURSOS

- **FONTES DE ARRECADAÇÃO:** (FP, FEFC, PF, Sobras de campanha, Rendimentos de aplicações financeiras, Alienações, Locações, Comercializações, Eventos e Empréstimos);
- **NATUREZA DA ARRECADAÇÃO:** Financeira e Estimável;
- **FORMAS DE ARRECADAÇÃO:** cheque nominal cruzado, TED, depósito bancário (até 1.064,10), cartão, boleto, débito em conta e PIX;

ARRECADAÇÃO DE RECURSOS

LIMITES DE ARRECADAÇÃO:



ARRECAÇÃO DE RECURSOS

- **RECIBOS DE DOAÇÃO:** (PRAZO 05 dias do crédito em conta)
 - Doações PF;
 - Transf. financeiras e estimadas entre partidos distintos;
 - Transf. financeiras e estimadas entre níveis de direção do mesmo partido;
 - Transf. FP entre níveis de direção do mesmo partido e partidos distintos;

ARRECADAÇÃO DE RECURSOS

- **EXCEÇÕES:**

- transações entre contas de um mesmo órgão partidário;
- sobras financeiras de campanha;
- transações entre órgão nacional e suas fundações/institutos;
- depósitos identificados de filiados até R\$200,00/mês.

ARRECADAÇÃO DE RECURSOS

- **FONTES VEDADAS:**

- Origem estrangeira;
- Origem não identificada;
- Entes públicos;
- PJ (exceto partidos e candidatos);
- Permissionários;
- Autoridade pública (cargos de livre nomeação, exceto se filiado).

**CUIDADO COM A DOAÇÃO
INDIRETA/INTERPOSTA**

GRU

APLICAÇÃO DE RECURSOS

- **GASTOS (CUSTOS/DESPESAS):**
 - Despesas gerais do partido (manutenção das atividades do partido);
 - Propaganda doutrinária e política;
 - Alistamento e às campanhas eleitorais;
 - Criação e manutenção de fundação/instituto;
 - Manutenção de programas das mulheres (FP: 5%);
 - Consultorias e Assessorias;

APLICAÇÃO DE RECURSOS

- **GASTOS (CUSTOS/DESPESAS):**
 - Imobilizado;
 - Dívidas de campanha;
 - Multas, encargos, juros (não podem ser pagos com FP/FEFC);

**DOCUMENTAÇÃO HÁBIL E COMPROBATÓRIA DOS GASTOS
(ART. 18, RES. 23.604/2019)**

APLICAÇÃO DE RECURSOS

- **CAIXA/FUNDO FIXO:**
 - Saldo máximo R\$ 5mil;
 - Limite: 2% dos gastos lançados no exercício anterior;
 - Gastos de pequeno vulto: R\$ 400,00 (vedado fracionamento);
 - Comprovação obrigatória;

APLICAÇÃO DE RECURSOS

- **DESTINAÇÕES DO FP:**
 - Instituto/Fundação de pesquisa, de doutrinação e educação política: **esfera nacional deve aplicar no mínimo 20% do FP;**
 - Mulher: **órgão partidário deve aplicar no mínimo 5% do FP, nos anos eleitorais passam a ser proporcionais, no mínimo 30% do FP;**

APLICAÇÃO DE RECURSOS

- **DESTINAÇÕES DO FP:**
 - Pessoal/locação de mão de obra:
 - Nacional: **limite de 50%;**
 - Estadual e Municipal: **limite de 60%;**
- **DESTINAÇÕES DO FP/FEFC: Período eleitoral**
 - Quotas mulheres (30%/proporção)
 - Quotas de raça (proporção)

DA FISCALIZAÇÃO

- **Arrecadação:** comercialização de produtos e/ou a realização de eventos que se destinem a arrecadar recursos;
- **Aplicação:** Limites de gastos com pessoal;

REABERTURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA RETIFICAÇÕES

PRAZO E PROCEDIMENTO DE PRESTAR CONTAS

- **PRAZO:** 30 de junho do ano subsequente.
- **SPCA:** [Sistema de Prestação de Contas Anual](#)
- **Escrituração digital:** Diário, Razão e livros auxiliares;
- Caráter jurisdicional (Pje)

ANÁLISE E JULGAMENTO DAS CONTAS

- Art. 45, Res. TSE 23.604/2019
 - Aprovadas
 - Aprovadas com ressalvas
 - Desaprovadas
 - Não prestadas

SANÇÕES/PENALIDADES

- **Recebimento de recursos das fontes vedadas:** suspensão do repasse de FP por um ano;
- **Desaprovação:** Devolução do valor irregular acrescido de multa 20%, sem que haja a suspensão do registro partidário (não impede o partido a participar de pleito eleitoral).
- **Contas não prestadas:** perde o direito de receber FP/FEFC e suspensão do registro (devendo devolver todo o recurso recebido);

OBRIGADO!!!

Ms. GUILHERME GUIMARÃES
[@guilguimaraes](#)